



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 2887/2017

(Dispõe sobre a transferência de patrimônio escolar e demanda de alunos)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **Sr. Cândido Murilo Pinheiro Ramos**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Considerando: que a criança de 0 a 03 anos desenvolve os alicerces das competências e habilidades emocionais e cognitivas futuras do adulto, que isso acontece especialmente entre o nascimento até três anos de idade e é neste período que a criança aprende com mais intensidade a aprender, a fazer, a se relacionar e a ser, além de desenvolver importantes valores a partir de suas relações na família, na escola e na comunidade.

Considerando: que a creche denominada Gonçalves Pinheiro através da Lei nº 964/12, foi desativada em virtude da construção da nova sede, denominada através da Lei nº 1244/16, que cria a creche Darci Alves Viana Pinheiro "Dona Darci" com sede na Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, nº 200.

DECRETA

Artigo 1º. Fica estabelecido que todos os serviços, bens, patrimônios e servidores públicos da Creche Municipal Gonçalves Pinheiro serão transferidos e respectivamente lotados, na Creche Municipal Darci Alves Viana Pinheiro.

Artigo 2º - O Departamento Municipal de Educação deverá providenciar as transferências e matrículas para creche municipal Darci Alves Viana.

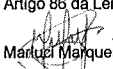
Artigo 3º O Departamento Municipal de Educação deverá providenciar toda a documentação necessária para encerramento, transferências e alterações cadastrais e inscrição na Receita Federal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 22 de agosto de 2017.


Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marliuz Marques Mendes
Assessora de assuntos legislativos